

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

001
H



Leitura em Plenário n.
28 = Sessão Ordinária n.
10 / 09 / 2018

Secretário

José Alexandre Pierroni Dias
Médico Veterinário
2º Secretário

PROJETO DE Lei N.º 068/2018-E

DATA DA ENTRADA: 28 de Agosto de 2018

AUTOR: Poder Executivo

ASSUNTO: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 669.940,00 (seiscentos e sessenta e nove mil, novecentos e quarenta reais)

APROVADO EM: 24/09/18 - 30ª Sessão Ordinária

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

José Alexandre Pierroni Dias
Médico Veterinário
2º Secretário

APROVADO EM 24/09/18 - 30ª Sessão Ordinária
Votos Favoráveis 13 votos
Votos Contrários 01 voto

OBS: matéria absoluta

2 turnos
primeiro discurso

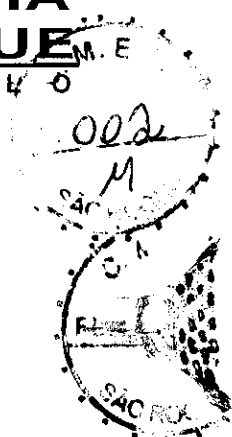
votação nominal

1º discurso 17/09/18 - 29ª Sessão Ordinária



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L I S T A

MENSAGEM N.º 68/2018
De 28 de agosto de 2018



Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 669.940,00 (seiscentos e sessenta e nove mil, novecentos e quarenta reais).

Tratam-se de valores repassados pela União, por meio de emendas parlamentares, nos meses de maio e junho de 2018, para a aquisição de bens para o Departamento de Saúde.

Destarte, faz-se necessário a abertura de crédito especial para que o Município de São Roque possa adquiri-los, por meio de regular processo licitatório.

Registro que os diretores dos Departamentos estão à disposição para maiores esclarecimentos.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, **requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência**, observadas as disposições regimentais de praxe.

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

Ao Exmo. Sr.
Newton Dias Bastos
DD. Presidente da Egrégia
Câmara Municipal de São Roque – SP



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

PROJETO DE LEI N.º 68, de 28/08/2018

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 669.940,00 (seiscentos e sessenta e nove mil, novecentos e quarenta reais).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 669.940,00 (seiscentos e sessenta e nove mil, novecentos e quarenta reais), no orçamento vigente:

01.09.11.10.302.0030.1246.4.4.90.52R\$ 25.000,00

Fonte: Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Elemento: Equipamentos e Material Permanente

Ação: Equipamentos Odontológicos Posto de Saúde S. J. Novo– Proc.
355060.1712201150125

01.09.11.10.302.0030.1247.4.4.90.52R\$ 25.000,00

Fonte: Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Elemento: Equipamentos e Material Permanente

Ação: Equipamentos Odontológicos Posto de Saúde Carmo – Proc.
355060.1712261009191

01.09.11.10.302.0030.1248.4.4.90.52R\$ 80.000,00

Fonte: Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Elemento: Equipamentos e Material Permanente

Ação: Ambulância Tipo A simples remoção – Proc. 355060.1712271301531

01.09.11.10.302.0030.1249.4.4.90.52R\$ 80.000,00

Fonte: Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Elemento: Equipamentos e Material Permanente

Ação: Veículo de Passeio – Transp. Equipe Posto de Saúde Maylasky e Carmo – Proc.
113487580001160-11

01.09.11.10.302.0030.1250.4.4.90.52R\$170.000,00

Fonte: Transferências e Convênios Federais – Vinculados

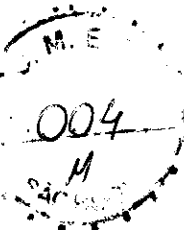
Elemento: Equipamentos e Material Permanente

Ação: Ambulância Tipo A simples remoção – Proc. 113487580001170-19

CF



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O



01.09.11.10.302.0030.1251.4.4.90.52R\$190.000,00

Fonte: Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Elemento: Equipamentos e Material Permanente

Ação: Veículo de Transporte Sanitário com acessibilidade – Proc. 113487580001180-01

01.09.11.10.302.0030.1252.4.4.90.52R\$ 99.940,00

Fonte: Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Elemento: Equipamentos e Material Permanente

Ação: Veículo de Transporte Sanitário com acessibilidade – Proc. 113487580001180-02

TOTAL:R\$669.940,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - excesso de arrecadação no valor de R\$ 669.640,00 (seiscentos e sessenta e nove mil, novecentos e quarenta reais), referente a emendas parlamentares recebidas por meio do Fundo Nacional de Saúde e destinadas ao Fundo Municipal de Saúde de São Roque, para a aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanentes.

TOTAL:R\$669.940,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 4.690 de 19/07/2017, Lei 4.691, de 19/07/2017, Lei 4.740 de 15/12/2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

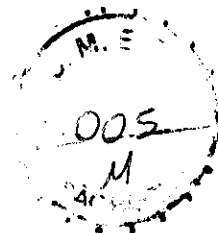
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 28/08/18

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

/mgsm.-



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO



DEPARTAMENTO DE SAÚDE

São Roque, 29 de junho de 2018.

De: Departamento de Saúde

Para: Departamento de Finanças

Assunto: Suplementação de Recursos referentes a Emendas Federais

Informo que foram repassados pelo governo federal no mês de maio e junho/2018 alguns valores referentes a Emendas.

Assim, solicito a suplementação destes recursos conforme tabela abaixo para que possamos dar andamento na Solicitação de Compras dos materiais.

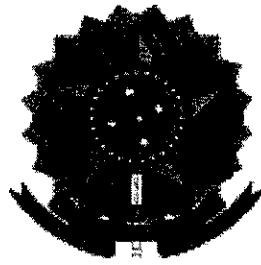
Emenda / Proposta	Objeto	Valor	Data OB	Dotação
355060.1712201150125	Equipamentos Odontológicos – Posto de Saúde São João Novo	25.000,00	14/05/18	Criar Ficha para Equipamento e Material Permanente.
355060.1712261009191	Equipamentos Odontológicos – Posto de Saúde Carmo	25.000,00	14/05/18	Criar Ficha para Equipamento e Material Permanente.
355060.1712271301531	Ambulância Tipo A, simples remoção	80.000,00	11/05/18	Criar Ficha para Equipamento e Material Permanente.
11.348.758000/1160-11	Veículos de passeio – Transporte de equipe – Posto de Saúde de Mailasque e Carmo	80.000,00	25/05/18	Criar Ficha para Equipamento e Material Permanente.
11.348.758000/1170-19	Ambulância Tipo A – Simples remoção – tipo furgão	170.000,00	17/05/18	Criar Ficha para Equipamento e Material Permanente.
11.348.758000/1180-01	Veículo de Transporte Sanitário – com acessibilidade 1 cadeirante	190.000,00	25/06/18	Criar Ficha para Equipamento e Material Permanente.
11.348.758000/1180-02	Equipamento e material permanente para Unidade Central de Saúde	99.940,00	25/06/18	Criar Ficha para Equipamento e Material Permanente.
Valor Total		669.940,00		

Fico à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

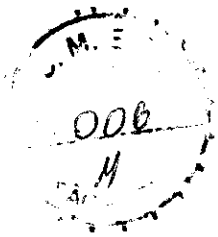
Atenciosamente,

Andrea Helena de Moraes Rodrigues
Diretora do Departamento de Saúde

São João Roque
2752514



Enviado por e-mail W DRS
em 21/12/2017.



TERMO DE COMPROMISSO

REPASSE DE RECURSO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

Termo nº: 3550601712201150125

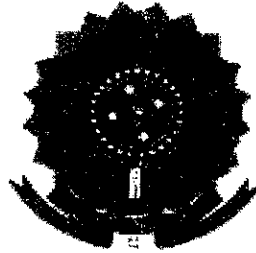
O gestor do(a) município SÃO ROQUE - SP, IBGE 355060, declara que acessou o sistema disponível em <http://egestorab.saude.gov.br> através de login e senha utilizado pelo Fundo Municipal/Estadual de Saúde que tem CNPJ 11348758000131 e assume o compromisso de executar o recurso financeiro no valor de R\$ 25,000.00 para a aquisição de e equipamentos odontológicos para a(s) equipe(s) de saúde bucal.

O gestor está ciente que este recurso deve se destinar, exclusivamente, ao funcionamento das equipes de Saúde Bucal da Atenção Básica e deve apresentar a prestação de contas sobre a aplicação deste recurso por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG.

Os equipamentos constam na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis pelo SUS (RENEM), que poderá ser consultada através do Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM) disponível em <https://consultafns.saude.gov.br/#/equipamento/componente> (Programa estratégico: Atenção Básica- Saúde Mais Perto de Você; Componente: Saúde Bucal- Brasil Sorridente; Tipo de Unidade-Centro de Saúde/Unidade Básica; Tipo de Serviço-Núcleo de Atenção à Saúde Bucal; Ambiente-Consultório Odontológico). Dentre estes equipamentos, o Ministério da Saúde recomenda que o gestor opte como prioridade os equipamentos que estão abaixo relacionados, objetivando a ampliação e qualificação da atenção à saúde bucal em conformidade com as Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal e Política Nacional de Atenção Básica.

Conforme estabelecido na portaria 3.389, de 12 de dezembro de 2017, Art. 8º - O gestor do município habilitado ao recebimento dos recursos, nos termos da legislação que regulamentam o SUS devem:

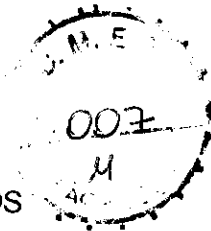
- I - Assegurar o devido processo licitatório para aquisição do objeto, devendo avaliar a adesão a ata de registro de preços do Ministério da Saúde, caso haja;
- II - Adquirir o equipamento ou material permanente nos termos da especificação constante no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes para o SUS (SIGEM), Programa Estratégico Atenção Básica - Saúde mais perto de você, Componente Saúde Bucal - Brasil Sorridente, disponível em www.fns.saude.gov.br;
- III - Providenciar a adequação visual da Unidade de Saúde que receber o equipamento, segundo



2770077

Carmer

8/16/10



TERMO DE COMPROMISSO

REPASSE DE RECURSO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

Termo nº: 3550601712261009191

O gestor do(a) município SÃO ROQUE - SP, IBGE 355060, declara que acessou o sistema disponível em <http://egestorab.saude.gov.br> através de login e senha utilizado pelo Fundo Municipal/Estadual de Saúde que tem CNPJ 11348758000131 e assume o compromisso de executar o recurso financeiro no valor de R\$ 25,000.00 para a aquisição de e equipamentos odontológicos para a(s) equipe(s) de saúde bucal.

O gestor está ciente que este recurso deve se destinar, exclusivamente, ao funcionamento das equipes de Saúde Bucal da Atenção Básica e deve apresentar a prestação de contas sobre a aplicação deste recurso por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG.

Os equipamentos constam na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis pelo SUS (RENEM), que poderá ser consultada através do Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM) disponível em <https://consultafns.saude.gov.br/#/equipamento/componente> (Programa estratégico: Atenção Básica- Saúde Mais Perto de Você; Componente: Saúde Bucal- Brasil Sorridente; Tipo de Unidade-Centro de Saúde/Unidade Básica; Tipo de Serviço-Núcleo de Atenção à Saúde Bucal; Ambiente-Consultório Odontológico). Dentre estes equipamentos, o Ministério da Saúde recomenda que o gestor opte como prioridade os equipamentos que estão abaixo relacionados, objetivando a ampliação e qualificação da atenção à saúde bucal em conformidade com as Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal e Política Nacional de Atenção Básica.

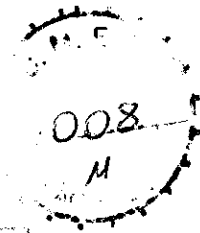
Conforme estabelecido na portaria 3.389, de 12 de dezembro de 2017, Art. 8º - O gestor do município habilitado ao recebimento dos recursos, nos termos da legislação que regulamentam o SUS devem:

- I - Assegurar o devido processo licitatório para aquisição do objeto, devendo avaliar a adesão a ata de registro de preços do Ministério da Saúde, caso haja;
- II - Adquirir o equipamento ou material permanente nos termos da especificação constante no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes para o SUS (SIGEM), Programa Estratégico Atenção Básica - Saúde mais perto de você, Componente Saúde Bucal - Brasil Sorridente, disponível em www.fns.saude.gov.br;
- III - Providenciar a adequação visual da Unidade de Saúde que receber o equipamento, segundo

União

o Manual de inserção de logotipo, disponibilizado pelo Ministério da Saúde no site www.saude.gov.br/bucal; e

IV - Arcar com possíveis custos adicionais na aquisição.

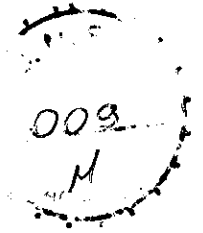
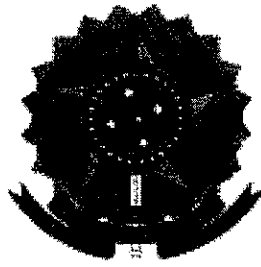


Item
Amalgamador Odontológico
Aparelho de Raio X - Odontológico
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)
Biombo Plumbífero
Bomba de Vácuo até 12 HP/CV
Cadeira Odontológica Completa (equipo/sugador/refletor)
Compressor Odontológico
Fotopolimerizador de Resinas
Jato de Bicarbonato
Mocho
Negatoscópio
Seladora
Ultrassom Odontológico

SÃO ROQUE - SP, December 26, 2017

ANDREA HELENA DE MORAES RODRIGUES

CPF: 12278969803



TERMO DE COMPROMISSO AMBULÂNCIA

Termo nº: 3550601712271301531

O gestor do município SÃO ROQUE - SP, IBGE 355060, declara que acessou o sistema disponível em <http://egestorab.saude.gov.br> através de login e senha utilizado pelo Fundo Municipal/Estadual de Saúde que tem CNPJ 11348758000131 e assume o compromisso de executar o recurso financeiro no valor de R\$ 80,000.00 para a aquisição de Ambulância Tipo A, abaixo relacionada.

Para efeitos do Presente Termo, a ambulância Tipo A é definida como veículo destinado ao transporte por condição de caráter temporário ou permanente, em decúbito horizontal, de pacientes que não apresentem risco de vida, para remoção simples e de caráter eletivo, conforme classificação estabelecida pela Portaria nº 2.048/GM/MS, de 5 de novembro de 2002 e observadas as seguintes condições:

I - As ambulâncias de transporte deverão dispor, no mínimo, dos seguintes materiais e equipamentos ou similares com eficácia equivalente:

- a) sinalizador óptico e acústico;
- b) equipamento de comunicação;
- c) maca com rodas;
- d) suporte para soro e oxigênio medicinal; e

II - Aplica-se ao deslocamento programado no próprio município de residência ou para outro município nas regiões de saúde de referência, conforme pactuação e articulação com as estruturas de regulação de acesso.

III - A ambulância de transporte poderá ser utilizada em casos de alta ou internações hospitalares, atendimentos domiciliares e para realização de procedimentos ambulatoriais na Rede de Atenção à Saúde.

O município declara estar ciente de que, assume junto ao Ministério da Saúde o compromisso de custeio e manutenção, referente a vida útil e pleno funcionamento do veículo para os objetivos propostos.

Conforme estabelecido na portaria 3.388, de 12 de dezembro de 2017, Art. 9º O gestor do município habilitado ao recebimento dos recursos, nos termos da legislação que regulamentam o SUS devem:

I - Assegurar o custeio e a manutenção para o pleno funcionamento do veículo para os objetivos propostos;

II - Assegurar o devido processo licitatório para aquisição do objeto, devendo avaliar a adesão a

Indiana

MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 11348.758000/1160-11
----------------------------	--

IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE		
CNPJ 11.348.758/0001-31	NOME DO FUNDO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO	EA MUNICIPAL
Endereço Completo SÃO PAULO TABOÃO	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	UF SP
CEP 18.135-125	Município SÃO ROQUE	

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA	Recurso de Emenda Parlamentar ds. objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 25200002 - R\$ 80.000,00 - CARLOS ZARATTINI
------------------------------------	--

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)		
Nome: POSTO DE SAÚDE DE MAÍLASQUI SÃO ROQUE	Tipo Unidade: CENTRO DE SAÚDE/UNIDADE BÁSICA	CNPJ: 70.946.009/0001-75
Endereço: RUA ANTONIO SARTORI - MAÍLASQUI, CEP:18143000	CNPES: 2752522	
Nome: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA CARMO SÃO ROQUE	Tipo Unidade: CENTRO DE SAÚDE/UNIDADE BÁSICA	CNPJ: 70.946.009/0001-75
Endereço: RUA NOSSA SENHORA DO CARMO - CARMO, CEP:18130999	CNPES: 2793377	

OBJETO DA PROPOSTA	UNIDADE ASSISTIDA: POSTO DE SAÚDE DE MAÍLASQUI SÃO ROQUE
JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA	CNPES: 2752522

UNIDADE ASSISTIDA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA CARMO SÃO ROQUE	CNPES: 2793377
--	--------------------------

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE		
UNIDADE ASSISTIDA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA CARMO SÃO ROQUE		
Ambiente: Unidades Móveis para Transporte de Equipes		
Nome do Equipamento Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km)	Qtd. 1	Valor unitário (R\$) 40.000,00
Característica Física	Especificação	Valor total (R\$) 40.000,00
MOTORIZAÇÃO TÍPO DE COMBUSTÍVEL	MINIMO DE 70 CV	
TÍPO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	04 PORTAS	
AR CONDICIONADO POSSUI	05 LUGARES	
CAPACIDADE FREIOS ABS E AIRBAG DUP	POSSUI	
CÂMBIO TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO, ALARME)	MANUAL	
Especificação Técnica	Qtd. Total 1	Valor Total (R\$) 40.000,00
Total: 110		
UNIDADE ASSISTIDA: POSTO DE SAÚDE DE MAÍLASQUI SÃO ROQUE		
Ambiente: Unidades Móveis para Transporte de Equipes		

**MINISTÉRIO
DA SAÚDE****PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE
Nº. DA PROPOSTA: 11348.758000/1170-19****IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE**

CNPJ 11.348.758/0001-31	NOME DO FUNDO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAD ROQUE	
Endereço Completo SAO PAULO TABOAO	EA MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CEP 18.135-125	UF SP	Município SAO ROQUE

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA

Recurso de Programa/Ação

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

Nome:	DEPARTAMENTO DE SAUDE DE SAO ROQUE		
Tipo Unidade:	CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE		
CNPJ:	70.946.009/0001-75	CNES:	6348548
Endereço:	RUA SAO PAULO PACO MUNICIPAL - TABOAO, CEP:18135125		

OBJETO DA PROPOSTA

AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA:	DEPARTAMENTO DE SAUDE DE SAO ROQUE	CNES:	6348548
---------------------------	------------------------------------	--------------	---------

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE**UNIDADE ASSISTIDA: DEPARTAMENTO DE SAUDE DE SAO ROQUE****Ambiente:** Garagem

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão	1	170.000,00	170.000,00

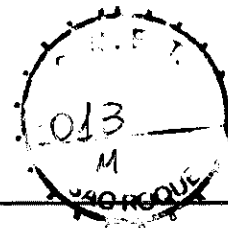
Característica Física	Especificação
ESPECIFICAR	NÃO

Especificação Técnica

Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend.o 2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial - deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, com freq. Min. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist.. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. . Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; Na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ O2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfri/aquec.. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembagador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 26.000 BTUS e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre: Deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp., através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Armário: Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros; Bem como, as marcas do Governo Federal.

Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)
--------------	-------------------	--------------------------

Consulta (inicio.asp)



Detalhar Proposta FAF - FNS

Dados da Entidade

UF

SP

Município

SAO ROQUE

Entidade

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO ROQUE

CNPJ

11.348.758/0001-31

Dados da Proposta

N° Proposta

36000.179064/2018-00

Tipo de Proposta

INCREMENTO MAC

Ano Proposta

2018

Valor da Proposta

R\$ 550.000,00

Nº Portaria

1323

Data Portaria

16/05/2018

Valor total de Empenho

R\$ 550.000,00

Valor a Pagar

R\$ 0,00

Dados da Situação da Proposta

Situação Atual da Proposta

LIBERADO PAGAMENTO FNS

Consulta (início.asp)

Detalhar Proposta FAF - FNS

Dados da Entidade

UF

SP

Município

SAO ROQUE

Entidade

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO ROQUE

CNPJ

11.348.758/0001-31



Dados da Proposta

Nº Proposta

36000.179085/2018-00

Tipo de Proposta

INCREMENTO PAB

Ano Proposta

2018

Valor da Proposta

R\$ 200.000,00

Nº Portaria

1053

Data Portaria

23/04/2018

Valor total de Empenho

R\$ 200.000,00

Valor a Pagar

R\$ 0,00

Dados da Situação da Proposta

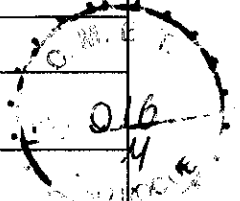
Situação Atual da Proposta

PROPOSTA PAGA

MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 11348.758000/1180-01
----------------------------	---

IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

CNPJ 11.348.758/0001-31	NOME DO FUNDO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO ROQUE	
Endereço Completo SAO PAULO TABOAO	EA MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CEP 18.135-125	UF SP	Município SAO ROQUE

**TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA**

Recurso de Emenda Parlamentar
ds_objeto:AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE
37770001 - R\$ 190.000,00 - VITOR LIPPI

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

Nome:	CENTRO DE SAUDE SAO ROQUE DR JOSE CARVALHO BRITO		
Tipo Unidade:	CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA		
CNPJ:	70.946.009/0001-75	CNES:	2049635
Endereço:	RUA ALFREDO SALVETTI - CENTRO, CEP:18130525		

OBJETO DA PROPOSTA

AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA:	CENTRO DE SAUDE SAO ROQUE DR JOSE CARVALHO BRITO	CNES:	2049635
---------------------------	--	--------------	---------

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE**UNIDADE ASSISTIDA: CENTRO DE SAUDE SAO ROQUE DR JOSE CARVALHO BRITO**

Ambiente: Garagem

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	1	190.000,00	190.000,00
Característica Física		Especificação	
VEICULO 0 KM		SIM	
RESOLUÇÃO CONTRAN 316/09		SIM	
COMBUSTÍVEL		DIESEL	
CAMBIO		MANUAL	
TIPO DE DIREÇÃO		HIDRÁULICA	
TRAÇÃO		4 X 2	
CAPACIDADE TOTAL/ACESSO CADEIRANTE		MÍNIMO DE 7 PESSOAS/ COM ACESSIBILIDADE	
TV COM KIT MULTIMÍDIA		POSSUI	
POTÊNCIA		MÍNIMO DE 130 CV	
DISTÂNCIA ENTRE EIXOS		MIN. 3665 MM	
Especificação Técnica			
Total		Qtd. Total	Valor Total (R\$)
		1	190.000,00

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS

QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
1	190.000,00

DADOS BANCÁRIOS

CÓDIGO	BANCO
001	BANCO DO BRASIL S.A.
AGÊNCIA	NOME
005231	SAO ROQUE

ENDEREÇO

R.QUINZE DE NDVEMBRO,60 CENTRO CEP:18.130-902

DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA

Modelo Declaração do Gestor - declaracao.TSE_11-04-2018-130249.pdf

Termo de Compromisso Transporte Eletivo - TComp.TSE_11-04-2018-130347.pdf



MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 11348.758000/1180-02
----------------------------	---

IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

CNPJ 11.348.758/0001-31	NOME DO FUNDO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO ROQUE		
Endereço Completo SAO PAULO TABOAO	EA MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
CEP 18.135-125	UF SP	Município SAO ROQUE	

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA

Recurso de Emenda Parlamentar
ds_objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
37120008 - R\$ 99.940,00 - MAJOR OLIMPIO GOMES

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

Nome:	UNIDADE CENTRAL DE SAUDE SAO ROQUE		
Tipo Unidade:	POLICLINICA		
CNPJ:	70.946.009/0001-75	CNES:	2793385
Endereço:	PROFESSOR FERNANDO DE LIMA - CENTRO, CEP:18130360		

OBJETO DA PROPOSTA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA:	UNIDADE CENTRAL DE SAUDE SAO ROQUE	CNES:	2793385
---------------------------	------------------------------------	--------------	---------

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE**UNIDADE ASSISTIDA: UNIDADE CENTRAL DE SAUDE SAO ROQUE**

Ambiente: Sala de Cuidados Básicos

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu)	4	350,00	1.400,00
Característica Física	Especificação		
RESERVATÓRIO	POSSUI		
MATERIAL DE CONFECCÃO	SILICONE		
VÁLVULA UNIDIRECIONAL	POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Nebulizador Portátil	1	250,00	250,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	ULTRASSÔNICO		
NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS	01		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Lanterna Clínica	6	80,00	480,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	LED		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Carro de Curativos	2	1.400,00	2.800,00
Característica Física	Especificação		
ACESSÓRIO(S)	BALDE E BACIA		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
Especificação Técnica			

Ambiente: Sala Administrativa			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	3	3.500,00	10.500,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	NÃO		
Especificação Técnica			
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo Intel core i3 ou AMD a10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (uma) slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio); monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.			
Ambiente: Consultório Cardiologia			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Foco Refletor Ambulatorial	1	700,00	700,00
Característica Física	Especificação		
ILUMINAÇÃO	LED		
HASTE	FLEXÍVEL		
Especificação Técnica			
Ambiente: Consultório Otorrinolaringologia			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira Otorrinológica	1	7.600,00	7.600,00
Característica Física	Especificação		
ENCOSTO/APOIO DE CABEÇA/TIPO DE ACIONAMENTO	REGULÁVEL/COM APOIO/COMANDO LATERAL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Fotóforo	1	5.500,00	5.500,00
Característica Física	Especificação		
FOCO	REGULÁVEL		
BATERIA	POSSUI		
TIPO	LED		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Diapasão	3	80,00	240,00
Característica Física	Especificação		
COMPOSIÇÃO	COM CURSOR		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Otoscópio Simples	4	550,00	2.200,00
Característica Física	Especificação		
ILUMINAÇÃO	FIBRA OPTICA / HALÓGENA - XENON		
COMPOSIÇÃO	5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS		
Especificação Técnica			
Ambiente: Consultório Dermatologia			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Lanterna Clínica	1	80,00	80,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	LED		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

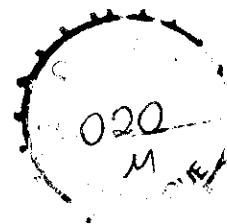
Especificação Técnica			
Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD com matriz ativa TFT com 16 milhões de cores; Resolução mínima nativa de 1024 x 768 e compatibilidade 16:9; Deve possuir interfaces de comunicação, sendo 01 (uma) VGA e 01 (uma) HDMI; Deve possuir entrada USB; Luminosidade mínima de 2500 lumens; Alto-falante integrado no projetor com o mínimo de 1W de potência; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto IR, cabo de alimentação, cabo VGA; Manual do usuário; Suporta apresentações a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses.			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ar Condicionado	1	2.500,00	2.500,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE	9.000 A 12.000 BTUs		
TIPO	SPLIT		
FUNÇÃO	QUENTE E FRIO		
Especificação Técnica			
Ambiente: Consultório Clínica Médica Gineco-Obstetrícia			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Criocautério	2	3.300,00	6.600,00
Característica Física	Especificação		
TIPD DE GÁS	NITROGÊNIO		
QUANTIDADE DE PONTEIRAS	DE 6 A 9 PONTEIRAS		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Suporte de Hamper	2	350,00	700,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇD INDIXIDÁVEL		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Pequenas Cirurgias			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Bisturi Elétrico (até 150 W)	1	6.100,00	6.100,00
Característica Física	Especificação		
FUNÇÃO BIPOLAR	POSSUI		
POTÊNCIA	ATÉ 100 W		
ALARMES	PDSSUI		
Especificação Técnica			
Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)	
	65	99.940,00	

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS

QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
65	99.940,00

DADOS BANCÁRIOS

CÓDIGO	BANCO
001	BANCO DO BRASIL S.A.
AGÊNCIA	NOME
005231	SAO ROQUE
ENDEREÇO	
R.QUINZE DE NOVEMBRO,60 CENTRO CEP:18.130-902	



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



PARECER 155/2018

Parecer ao projeto de lei nº 068 de 28/08/2018, que autoriza o Poder Executivo a abrir, no orçamento vigente, crédito adicional especial no valor de R\$ 669.940,00 (seiscentos e sessenta e nove mil, novecentos e quarenta reais).

A Administração Municipal da Estância Turística de São Roque, com o presente Projeto de Lei nº 068, de 28 de agosto de 2018, pretende receber desta Casa Legislativa crédito especial no valor de R\$ R\$ 669.940,00 (seiscentos e sessenta e nove mil, novecentos e quarenta reais) visando a aquisição de bens para o Departamento de Saúde.

É o relatório.

A iniciativa legislativa de projetos de lei que versem sobre a abertura de créditos adicionais é do Poder Executivo Municipal, vez que tal operação implica alteração da peça orçamentária referente ao exercício financeiro em curso e serão apresentadas perante a Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade, que emitirá parecer, apreciado, após, pelo Plenário na forma regimental (Art. 326, §1º, LOM).

É certo que a abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa (art. 43, caput, da LF 4.320/64).

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Quanto a abertura de crédito adicional especial e suplementar, a previsão legal está contida na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro.

A propósito, reza o artigo 41, II, da lei federal:

"Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

(...)

*II - **especiais**, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;" (grifamos).*

O dispositivo legal colacionado confere o necessário suporte para a realização de abertura de créditos adicionais especiais e complementares para suprir gastos desprovidos da correspondente dotação orçamentária ou reforçar dotação orçamentária já existente, respectivamente.

Todavia, importante colacionar as palavras dos professores J. Teixeira Machado Júnior e Heraldo da Costa Reis¹ que comentam sobre os créditos adicionais especiais:

*"O crédito especial cria novo programa para atender a objetivo não previsto no orçamento. **Destarte, à medida que melhora o processo de planejamento e que seus resultados são expressos em programas no orçamento, tendem a desaparecer os créditos especiais.**"*

¹ A LEI 4.320 COMENTADA", 25ª ed., IBAM, 1993, p. 90/91

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



O comentário acima alerta para a necessidade de desenvolver um processo de planejamento eficiente que reduza o elevado número de operações desta natureza.

Prosseguindo em análise técnica, segue abaixo dispositivo legal também aplicável ao caso em tela, vejamos:

*"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais **depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.**" (grifamos)*

Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos (art. 43, § 1º, da LF 4.320/64):

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

*§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
(Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)*

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

*IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.
(Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)*

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Neste sentido, o Projeto atende as exigências legais, informando a nova dotação que está sendo criada, bem **como indicando quais recursos serão utilizados para cobrir esta nova dotação**: excesso de arrecadação referente a adesão ao termo de compromisso PAC2 10041/2014.

Assim, aduzimos que o projeto em exame está em plena consonância com a legislação pertinente à matéria, restando aos nobres edis analisar o mérito da questão, apreciando a operação em comento com as cautelas de praxe.

Diante do exposto, o projeto em apreço encontra-se apto a ser deliberado pelas Comissões Permanentes de "Constituição, Justiça e Redação", "Orçamento, Finanças e Contabilidade", "Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo", cujo mérito, quanto a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos Edis.

Como o projeto trata de Leis Orçamentárias, inclusive alterando-as, o quorum de votação é maioria absoluta, dois turnos de discussões e votações e votação nominal.

É o parecer.

São Roque, 11 de Setembro de 2018.

YAN SOARES DE S. NASCIMENTO

Assessor Jurídico

FABIANA MARSON FERNANDES

Assessora Jurídica

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoque@camarasaoque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 177 – 13/09/2018

Projeto de Lei Nº 68/2018-E, 28/08/2018, de autoria do Poder Executivo.

Relator: Alacir Raysel.

O presente Projeto de Lei "**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 669.940,00 (seiscentos e sessenta e nove mil, novecentos e quarenta reais)**".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, **NÃO CONTRARIA** as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 13 de setembro de 2018.

ALACIR RAYSEL

RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

ROGÉRIO JEAN DA SILVA

(CABO JEAN)

PRESIDENTE CPCJR

ISRAEL FRANCISCO DE

OLIVEIRA

(TOCO)

VICE-PRESIDENTE CPCJR

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE



PARECER Nº 53 – 13/09/2018

Projeto de Lei Nº 68/2018-E, 28/08/2018, de autoria do Poder Executivo.

RELATOR: Flávio Andrade de Brito.

O presente Projeto de Lei "**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 669.940,00 (seiscentos e sessenta e nove mil, novecentos e quarenta reais)**".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS, sendo, posteriormente, encaminhado a esta Comissão para ser analisado consoante as regras previstas no inciso III do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Na análise do projeto em questão, verificamos que o mesmo **NÃO CONTRARIA** as disposições legais vigentes, bem como aos princípios gerais de direito e aos aspectos orçamentários e financeiros.

Portanto, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

É o parecer, sob os aspectos que compete a esta comissão analisar.

Sala das Comissões, 13 de setembro de 2018.


FLAVIO ANDRADE DE BRITO
Relator COPOFC

A Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES
Presidente COPOFC


MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
Secretário COPOFC

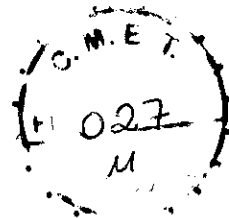
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO



PARECER Nº 71 – 13/09/2018

Projeto de Lei Nº 68/2018-E, 28/08/2018, de autoria do Poder Executivo.

RELATOR: Vereador José Alexandre Pierroni Dias.

O presente Projeto de Lei "**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 669.940,00 (seiscentos e sessenta e nove mil, novecentos e quarenta reais)**".

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pelas Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças e Contabilidade, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS.

Após análise do Projeto de Lei verificamos, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, que inexistem óbices quanto ao mérito da propositura em pauta.

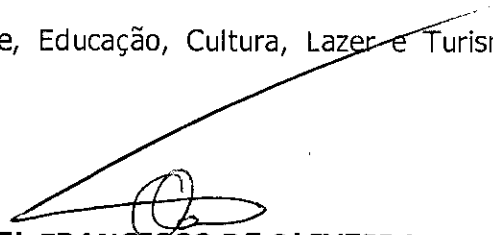
Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 13 de setembro de 2018.


JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
RELATOR CPSECLT

A Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


JULIO ANTONIO MARIANO
PRESIDENTE CPSECLT


ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE CPSECLT

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP

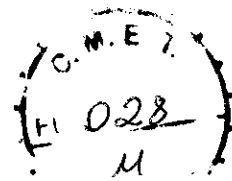
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasao Roque.sp.gov.br | E-mail: camarasao Roque@camarasao Roque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria absoluta – Presidente não vota)



Projeto de Lei Nº 68/2018, de 28/08/2018, de autoria do Cláudio José de Góes, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 669.940,00 (seiscentos e sessenta e nove mil, novecentos e quarenta reais).".

<u>Vereadores</u>		<u>Votação do Projeto</u>	
		1º Turno	2º Turno
01	Alacir Raysel	S	S
02	Alfredo Fernandes Estrada	S	S
03	Etelvino Nogueira	S	S
04	Flávio Andrade de Brito	—	S
05	Israel Francisco de Oliveira	S	S
06	José Alexandre Pierroni Dias	S	S
07	José Luiz da Silva Cesar	S	N
08	Júlio Antonio Mariano	S	S
09	Marcos Augusto Issa Henriques de Araujo	S	S
10	Marcos Roberto Martins Arruda	S	S
11	Mauro Salvador Sgueglia de Góes	S	S
12	Newton Dias Bastos	- X -	- X -
13	Rafael Marreiro de Godoy	S	S
14	Rafael Tanzi de Araújo	S	S
15	Rogério Jean da Silva	S	S
<u>Favoráveis</u>		13	13
<u>Contrários</u>		0	02

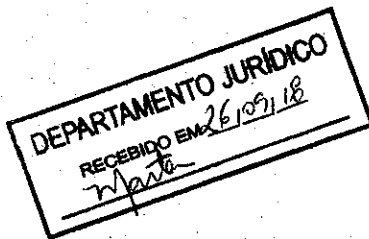
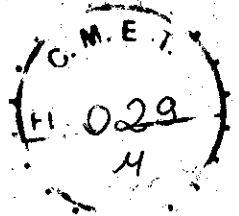
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PROJETO DE LEI Nº 068-E, DE 28/08/2018
AUTÓGRAFO Nº 4.857 de 24/09/2018
LEI nº
(De autoria do Poder Executivo)



Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 669.940,00 (seiscentos e sessenta e nove mil, novecentos e quarenta reais)

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 669.940,00 (seiscentos e sessenta e nove mil, novecentos e quarenta reais), no orçamento vigente:

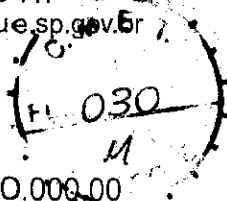
01.09.11.10.302.0030.1246.4.4.90.52.....	R\$ 25.000,00
Fonte: Transferências e Convênios Federais – Vinculados	
Elemento: Equipamentos e Material Permanente	
Ação: Equipamentos Odontológicos Posto de Saúde S. J. Novo – Proc. 355060.1712201150125	
01.09.11.10.302.0030.1247.4.4.90.52.....	R\$ 25.000,00
Fonte: Transferências e Convênios Federais – Vinculados	
Elemento: Equipamentos e Material Permanente	
Ação: Equipamentos Odontológicos Posto de Saúde Carmo – Proc. 355060.1712261009191	
01.09.11.10.302.0030.1248.4.4.90.52.....	R\$ 80.000,00
Fonte: Transferências e Convênios Federais – Vinculados	
Elemento: Equipamentos e Material Permanente	
Ação: Ambulância Tipo A simples remoção – Proc. 355060.1712271301531	
01.09.11.10.302.0030.1249.4.4.90.52.....	R\$ 80.000,00
Fonte: Transferências e Convênios Federais – Vinculados	
Elemento: Equipamentos e Material Permanente	
Ação: Veículo de Passeio – Transp. Equipe Posto de Saúde Maylasky e Carmo – Proc. 113487580001160-11	
01.09.11.10.302.0030.1250.4.4.90.52.....	R\$ 170.000,00
Fonte: Transferências e Convênios Federais – Vinculados	
Elemento: Equipamentos e Material Permanente	
Ação: Ambulância Tipo A simples remoção – Proc. 113487580001170-19	

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarsaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



01.09.11.10.302.0030.1251.4.4.90.52.....R\$190.000,00

Fonte: Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Elemento: Equipamentos e Material Permanente

Ação: Veículo de Transporte Sanitário com acessibilidade – Proc. 113487580001180-01

01.09.11.10.302.0030.1252.4.4.90.52.....R\$ 99.940,00

Fonte: Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Elemento: Equipamentos e Material Permanente

Ação: Veículo de Transporte Sanitário com acessibilidade – Proc. 11348758000 1180-02

TOTAL:R\$669.940,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

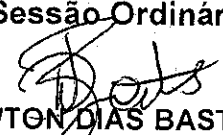
I - excesso de arrecadação no valor de R\$ 669.640,00 (seiscentos e sessenta e nove mil, novecentos e quarenta reais), referente a emendas parlamentares recebidas por meio do Fundo Nacional de Saúde e destinadas ao Fundo Municipal de Saúde de São Roque, para a aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanentes.

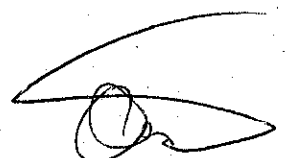
TOTAL:R\$669.940,00

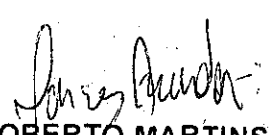
Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 4.690 de 19/07/2017, Lei 4.691, de 19/07/2017, Lei 4.740 de 15/12/2017.

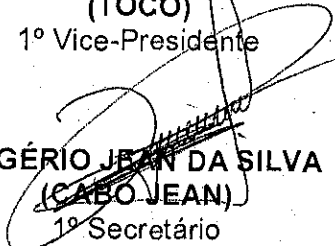
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

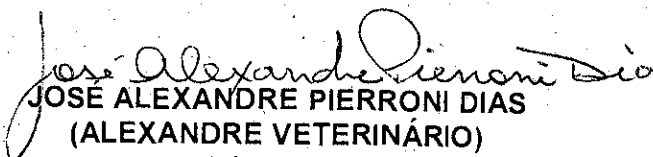
Aprovado na 30ª Sessão Ordinária, de 24/09/2018.


NEWTON DIAS BASTOS
(NILTINHO BASTOS)
Presidente


ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
(TOCO)
1º Vice-Presidente


MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA
(MARQUINHO ARRUDA)
2º Vice-Presidente


ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CABO JEAN)
1º Secretário


JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
(ALEXANDRE VETERINÁRIO)
2º Secretário



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.855

De 26 de setembro de 2018

PROJETO DE LEI Nº 068/18-E

De 28 de agosto de 2018

AUTÓGRAFO Nº 4.857 de 24/09/2018

(De autoria do Poder Executivo)



Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 669.940,00 (seiscentos e sessenta e nove mil, novecentos e quarenta reais).

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 669.940,00 (seiscentos e sessenta e nove mil, novecentos e quarenta reais), no orçamento vigente:

01.09.11.10.302.0030.1246.4.4.90.52 R\$ 25.000,00

Fonte: Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Elemento: Equipamentos e Material Permanente

Ação: Equipamentos Odontológicos Posto de Saúde S. J. Novo – Proc.

355060.1712201150125

01.09.11.10.302.0030.1247.4.4.90.52 R\$ 25.000,00

Fonte: Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Elemento: Equipamentos e Material Permanente

Ação: Equipamentos Odontológicos Posto de Saúde Carmo – Proc.

355060.1712261009191

01.09.11.10.302.0030.1248.4.4.90.52 R\$ 80.000,00

Fonte: Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Elemento: Equipamentos e Material Permanente

Ação: Ambulância Tipo A simples remoção – Proc. 355060.1712271301531

01.09.11.10.302.0030.1249.4.4.90.52 R\$ 80.000,00

Fonte: Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Elemento: Equipamentos e Material Permanente

Ação: Veículo de Passeio – Transp. Equipe Posto de Saúde Maylasky e Carmo – Proc.

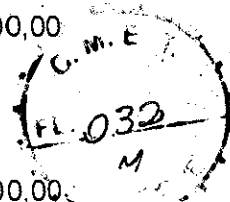
113487580001160-11

ck



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

01.09.11.10.302.0030.1250.4.4.90.52R\$170.000,00
Fonte: Transferências e Convênios Federais – Vinculados
Elemento: Equipamentos e Material Permanente
Ação: Ambulância Tipo A simples remoção – Proc. 113487580001170-19



01.09.11.10.302.0030.1251.4.4.90.52R\$190.000,00
Fonte: Transferências e Convênios Federais – Vinculados
Elemento: Equipamentos e Material Permanente
Ação: Veículo de Transporte Sanitário com acessibilidade – Proc. 113487580001180-01

01.09.11.10.302.0030.1252.4.4.90.52R\$ 99.940,00
Fonte: Transferências e Convênios Federais – Vinculados
Elemento: Equipamentos e Material Permanente
Ação: Veículo de Transporte Sanitário com acessibilidade – Proc. 11348758000 1180-02

TOTAL:R\$669.940,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - excesso de arrecadação no valor de R\$ 669.640,00 (seiscentos e sessenta e nove mil, novecentos e quarenta reais), referente a emendas parlamentares recebidas por meio do Fundo Nacional de Saúde e destinadas ao Fundo Municipal de Saúde de São Roque, para a aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanentes.

TOTAL:R\$669.940,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 4.690 de 19/07/2017, Lei 4.691, de 19/07/2017, Lei 4.740 de 15/12/2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 26/09/2018

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

**Publicada em 26 de setembro de 2018, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 30ª Sessão Ordinária de 24/09/2018**

/mgsm.-

Publicado no Jornal da Economia

n.º 1009 fis. B5 dia 28/09/18

Ato Normativo Dei 4855/2018